



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1495/2014

Aprovada em 18 / 02 / 2014

Sancionada em 19 / 02 / 2014

E m e n t a

..... Autoriza o poder executivo a contratar pro-
fessores para atender a necessidade temporá-
ria de excepcional interesse público.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1495/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **cinco (05) Professores de Educação Infantil; quatro (04) Professores de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Português, dois (02) Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental, na Disciplina de Educação Artística, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de História**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica de Magistério, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O regime de trabalho dos professores contratados, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira

Secretária Municipal de Administração, em exercício